

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/4/2016, Seção 1, Pág. 18.

Portaria nº 276, publicada no D.O.U. de 19/4/2016, Seção 1, Pág. 15.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Associação Brasiliense de Educação		UF: RS
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Administração da Associação Brasiliense de Educação, com sede no município de Marau, no estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR: Gilberto Gonçalves Garcia		
e-MEC Nº: 200813126		
PARECER CNE/CES Nº: 392/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/10/2015

I – RELATÓRIO

1.DADOS GERAIS DA IES	
Número do processo e-MEC: 200813126	
Data do protocolo: 9/1/2009	
Mantida: Faculdade de Administração da Associação Brasiliense de Educação	Sigla: FABE
Endereço: Rua José Posser, nº 275, bairro Pelegrino, Marau, Estado do Rio Grande do Sul.	
Ato de credenciamento: A IES foi credenciada pela Portaria nº 2.394, de 7/11/2001, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 8/11/2001.	
Mantenedora: Associação Brasiliense de Educação	
Endereço: Rua José Posser, nº 275, bairro Pelegrino, Marau, Estado do Rio Grande do Sul.	
Natureza administrativa: Pessoa Jurídica de Direito Privado – Sem fins lucrativos – Sociedade.	
Outras IES mantidas? Não	
Breve histórico da IES: A Faculdade de Administração da Associação Brasiliense de Educação (Fabe) foi credenciada pela Portaria nº 2.394, de 7/11/2001 e oferta atualmente cursos superiores de graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i> . De acordo com os autos, a IES tem por missão <i>formar profissionais altamente capacitados, socialmente responsáveis e aptos que promovam o desenvolvimento da sociedade local e regional com responsabilidade econômica, social e ambiental. Além disso, promoverem as transformações futuras para o mundo do trabalho, para a investigação, para o magistério e para as atividades culturais, políticas e sociais, firmando sua posição como instituição responsável pelo engrandecimento da região, tendo a competência para reverter o conhecimento nela produzido em favor da solução dos problemas básicos da sociedade local, regional, bem como ser capaz de traduzir o conhecimento novo e acumulado, em favor da transformação e do desenvolvimento da sociedade.</i> A IES apresenta atualmente Conceito Institucional – CI 4 (2015) e Índice Geral de Cursos – IGC 3 (2013).	
2. SITUAÇÃO DOS CURSOS	

GRADUAÇÃO					
CURSO	MODALIDADE	ENADE	CPC	CC	PROCESSO e-MEC
(49847) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO	Educação presencial	3 (2012)	3 (2012)	-	Nada Consta (NC)
(49850) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO	Educação presencial	2 (2009)	2 (2009)	-	NC
(1132770) Tecnológico em GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Educação presencial	-	-	3 (2013)	NC
(83571) Licenciatura em NORMAL SUPERIOR	Educação presencial	SC	-	-	NC
(83574) Licenciatura em NORMAL SUPERIOR	Educação presencial	SC	-	-	NC
(83570) Licenciatura em PEDAGOGIA	Educação presencial	3 (2011)	-	3 (2011)	NC
(1131727) Tecnológico em SECRETARIADO	Educação presencial	-	-	4 (2013)	NC
PÓS-GRADUAÇÃO					
<i>Lato sensu?</i> Sim – 3 Cursos			<i>Stricto sensu?</i> Não		
3. RESULTADO IGC					
ANO	CONTÍNUO		FAIXA		
2013	2,24		3		
2012	2,25		3		
2011	1,89		2		
2010	1,80		2		
2009	1,80		2		
2008	2,30		3		
2007	2,30		3		
4. HISTÓRICO DO PROCESSO					
<p>O presente processo analisa o requerimento da Faculdade de Administração da Associação Brasileira de Educação para obtenção do seu recredenciamento institucional.</p> <p>O feito inicialmente tramitou na Secretaria da Educação Superior, que, após realizar algumas diligências prévias, na etapa do Despacho Saneador, efetuou análises técnicas dos documentos apresentados, quais sejam Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, obtendo resultado satisfatório (10/2/2010).</p> <p>Assim, o processo foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para avaliação <i>in loco</i>.</p> <p>A Comissão de Avaliação realizou visita no período de 8/8/2010 a 12/8/2010, a qual, através do relatório de avaliação nº 64221, aferiu que a IES apresenta Conceito Institucional “3” (três).</p>					

As dimensões foram avaliadas pela Comissão da seguinte forma:

DIMENSÃO		CONCEITO
1	A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	3
2	Política para o ensino, a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades	3
3	Responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural	3
4	Comunicação com a sociedade	3
5	Políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6	Organização e gestão da instituição	3
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação	3
8	Planejamento e avaliação	2
9	Políticas de atendimento aos discentes	3
10	Sustentabilidade financeira	4

A Comissão de Avaliação, embora tenha afirmado que a IES apresenta um perfil satisfatório de qualidade, não considerou atendidos os requisitos legais inerentes às condições de acesso para portadores de necessidades especiais, bem como a titulação do corpo docente, que, em caso de faculdade, é a de, no mínimo, formação em pós-graduação *lato sensu* para todos os docentes.

Sendo assim, em 29/3/2011, a Secretaria sugeriu a celebração de protocolo de compromisso para a IES, o qual foi devidamente aceito e cumprido pela FABE.

Dessa forma, nova avaliação *in loco* foi realizada por Comissão designada pelo Inep. Desta vez, a visita foi realizada no período de 26/4/2015 a 30/4/2015, gerando relatório de avaliação nº 111346, onde restou atribuído **Conceito Institucional “4” (quatro)** para a IES.

As dimensões foram reavaliadas pela Comissão da seguinte forma:

DIMENSÃO		CONCEITO
1	A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	3
2	Política para o ensino, a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades	4
3	Responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural	4
4	Comunicação com a sociedade	3

5	Políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	4
6	Organização e gestão da instituição	4
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação	4
8	Planejamento e avaliação	3
9	Políticas de atendimento aos discentes	4
10	Sustentabilidade financeira	4

Quanto aos apontamentos realizados pelos avaliadores, destacam-se as seguintes considerações:

Dimensão 1 – A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - Conceito 3
 (...) A comissão avaliadora verificou que as propostas constantes do PDI estão sendo adequadamente implementadas, com as funções, os órgãos e os sistemas de administração/gestão adequados ao funcionamento dos cursos e das demais ações existentes, e à efetiva implantação das ações e dos cursos previstos. Atualmente a IES tem 4 cursos de graduação em andamento, sendo estes, de Administração, Pedagogia, Tecnólogo em Secretariado Executivo e Gestão de Recursos Humanos.

(...)

Baseado nas análises dos indicadores desta dimensão avaliada configura um quadro **SIMILAR** do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 2 – Política para o ensino, a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades - Conceito 4

(...) A organização pedagógica proporciona aos acadêmicos uma boa qualidade de ensino e a busca constante da excelência acadêmica, através da composição de um quadro docente qualificado. Os NDEs dos cursos são atuantes discutem as propostas dos cursos e a integração dos conteúdos das disciplinas de maneira a possibilitar ao acadêmico a articulação entre teórica e prática. Possibilitando o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias para o exercício profissional do futuro egresso.

(...)

As atividades de extensão resultam de diretrizes de ações adequadamente implantadas e acompanhadas com regulamento de extensão; além disso, verifica-se a sua relevância acadêmica, científica e social no entorno institucional, e a sua vinculação com a formação acadêmica do aluno.

Baseado nas análises dos indicadores desta dimensão avaliada configura um quadro **ALÉM** do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 3 - Responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural - Conceito 4

(...) As ações de comunicação com a sociedade praticadas pelas IES estão coerentes com o PDI. Foi constatado a coerência entre as ações de responsabilidade social com as políticas apresentadas nos documentos oficiais, PDI e regulamentos.

(...)

Baseado nas análises dos indicadores desta dimensão avaliada configura um quadro **ALÉM** do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 4 - Comunicação com a sociedade - Conceito 3

(...) *Com relação à Comunicação com a Sociedade, existe coerência das ações e as políticas estão institucionalizadas e constam dos documentos oficiais, estando implantadas e avaliadas sistematicamente.*

(...)

Baseado nas análises dos indicadores desta dimensão avaliada configura um quadro SIMILAR do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 5 - Políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho - Conceito 4

(...) *Com relação às políticas de pessoal, à carreira do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, incluindo seus aperfeiçoamentos, os desenvolvimentos e as condições de trabalho, a IES atende de forma além ao que expressam os referenciais mínimos de qualidade.*

(...)

Baseado nas análises dos indicadores desta dimensão avaliada configura um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 6 - Organização e gestão da instituição - Conceito 3

(...) *A FABE integra o sistema de IES católicas, as ações da Faculdade inspiram-se em princípios cristãos, aparecendo na ação conjunta de todos os setores, nas atividades de construção da autonomia e da cidadania, na democratização do conhecimento, nos processos dialéticos de fortalecimento das relações humanas. O plano de gestão da FABE embora origina-se nas orientações da mantenedora, respeita a hierarquia: Administração Superior, Conselho Superior, Colegiado do Curso, Coordenador do Curso. A CPA tem autonomia para trabalhar e apontar as fragilidades identificadas no processo de autoavaliação.*

De acordo com o PDI o objetivo da Mantenedora – Associação Brasiliense de Educação-ABE é aperfeiçoar constantemente a IES, visando qualidade de ensino e inserção do acadêmico no mercado de trabalho.

(...)

Baseado nas análises dos indicadores desta dimensão avaliada configura um quadro SIMILAR do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 7 - Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação - Conceito 3

(...) *A Infraestrutura física, especialmente a de ensino, de extensão, da biblioteca, recursos de informação e comunicação está coerente com os documentos oficiais da IES.*

(...)

Baseado nas análises dos indicadores desta dimensão avaliada configura um quadro SIMILAR do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

OBS: Em cumprimento à análise do Termo de Compromisso no que se refere a Dimensão 7- Constatou-se que a IES possui em sua infraestrutura corredores e portas que permitem o acesso ao cadeirante, WC para pessoas com necessidades especiais, elevadores e rampas de acesso nos dois prédios da FABE.

Dimensão 8 - Planejamento e avaliação - Conceito 3

(...) *Verificamos que há coerência do planejamento e da avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional com o estabelecido em documentos oficiais.*

(...)

Baseado nas análises dos indicadores desta dimensão avaliada configura um quadro SIMILAR do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 9 - Políticas de atendimento aos discentes - Conceito 4

(...) *Existe coerência das políticas de atendimento aos discentes com os documentos oficiais da IES especificadas no PDI.*

(...)

Baseado nas análises dos indicadores desta dimensão avaliada configura um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 10 - Sustentabilidade financeira - Conceito 4

(...) *Verificamos que há coerência da sustentabilidade financeira apresentada pela IES com o estabelecido em documentos oficiais.*

(...)

Baseado nas análises dos indicadores desta dimensão avaliada configura um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

A Comissão de Avaliação considerou atendidos os requisitos legais.

O relatório não foi impugnado pela IES, tampouco pela Secretaria.

5. CONSIDERAÇÃO FINAL DA SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – SERES

Ao término da instrução processual e da análise do requerimento de credenciamento institucional, a SERES, em 17/8/2015, exarou suas considerações:

A análise do relatório de avaliação in loco revelou que a comissão de especialistas do INEP, tendo realizado seu trabalho voltado para a reavaliação das condições de funcionamento da IES, com o intuito de verificar o cumprimento das metas estabelecidas para a superação das fragilidades que levaram à celebração do Protocolo de Compromisso, registrou melhorias em todas as dimensões.

Foi verificado que as propostas constantes do PDI estão sendo adequadamente implementadas, com os órgãos e os sistemas de administração adequados ao funcionamento dos cursos e da área administrativa. Nessa Dimensão foi configurado um quadro além do referencial mínimo de qualidade.

(...)

Destaque-se que a Faculdade de Administração da Associação Brasiliense de Educação obteve conceitos satisfatórios em todas as dez dimensões avaliadas, sendo que em sete delas registrou o conceito 4, além de cumprir todos os requisitos legais e normativos.

E assim concluiu a referida Secretaria:

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade de Administração da Associação Brasiliense de Educação, com sede na Rua José Posser, 275, Pelegrino, Marau – RS, mantida pela Associação Brasiliense de Educação, com sede na Rua José Posser, 275, Centro, Marau – RS, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

6. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR

De acordo com os elementos colhidos no presente processo, bem como nos apontamentos feitos no relatório acima, chego à conclusão de que o pedido de credenciamento institucional da Faculdade de Administração da Associação Brasiliense de Educação (FABE) deve ser acolhido.

Isto porque, como podemos observar em análise pormenorizada dos autos, o pedido em questão encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, na Portaria Normativa nº 40/2007 e, ainda, na Lei nº 10.861/2004, fatos esses que, aliado aos resultados, satisfatórios obtidos em todas as dimensões avaliadas quando da verificação *in loco*, bem como no parecer final da SERES, favorável ao credenciamento, nos permitem concluir que

a IES mantém condições para prosseguir na oferta de um ensino de qualidade aos seus atuais e futuros discentes.

Portanto, considerando o acima exposto, bem como o fato de o presente processo ter sido suficientemente instruído, apresentando todas as informações de forma clara e consistente, submeto à Câmara de Educação Superior deste órgão colegiado o voto abaixo.

II. VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Administração da Associação Brasiliense de Educação (FABE), mantida pela Associação Brasiliense de Educação, ambas situadas na Rua José Posser, nº 275, bairro Pelegrino, no município de Marau, no estado do Rio Grande do Sul, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 7 de outubro de 2015.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Relator

III. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 7 de outubro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente